



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 -- Boa Vista – Recife/PE

**TERMO DE APOSTILAMENTO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023.**

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34 e a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.353/0001-57, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1473/2024/CMR, mediante despacho, da Controladoria Legislativa, datado de 18 de junho de 2024.

**CONSIDERANDO** o desarquivamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1473/2024/CMR**, mediante solicitação da Controladoria Geral do Poder Legislativo, para anular a Nota de Empenho nº **2024NE000198** emitida em **15/05/2024**.

**CONSIDERANDO** a emissão da Nota de Empenho nº **2024NE000273**, emitida em **17/06/2024**, para reforçar a Nota de Empenho nº **2024NE000067**, emitida em **07/02/2024**, referente ao Terceiro Termo Aditivo.

**CONSIDERANDO** que a **Nota de Empenho nº 2024NE000198**, constante da Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 04/2023, cujo objeto é o acréscimo do Contrato, **foi anulada**, a partir da **Nota de Empenho, tipo anulação nº 2024NE000272**, emitida em 17/06/2024 – referente ao Terceiro Termo Aditivo.

**CONSIDERANDO** A ANUÊNCIA DO CONTROLADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO, no despacho exarado no dia 18/06/2024, dos Controladores Legislativos.

**CONSIDERANDO** que este procedimento é adotado pela Câmara Municipal do Recife tendo em vista que o SIAFIM, define as retenções tributárias no ato da liquidação do empenho, a existência de um empenho único confere mais segurança no intuito de garantir que tais retenções sejam realizadas de maneira correta, em respeito ao regime de retenção tributária aplicável.

**RESOLVE APOSTILAR** o Terceiro Termo Aditivo, relativo à Cláusula Quarta, efetuando a anulação da **Nota de Empenho de nº 2024NE000198**, emitida em 15/05/2024, a partir da **Nota de Empenho, tipo anulação nº 2024NE000272**, emitida em 17/06/2024, que contém a seguinte observação: "Anulação do saldo para utilização da função reforço do empenho original".

Permanecendo em vigor a nota de empenho nº **2024NE000067**, emitida em 07/02/2024, recebendo como reforço a nota de empenho nº **2024NE000273**, emitida em 17/06/2024.

O **Empenho nº 2024NE000067**, portanto, é o único empenho em vigor e deverá ser utilizado para todos os pagamentos futuros do ano corrente.

Recife, 18 de junho de 2024.

**CARLOS ALBUQUERQUE**  
SUBPROCURADOR LEGISLATIVO

